



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial Coordenadora, instituída pela Portaria nº 50 de 1º de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal 2.871 de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo é para a ocupação das vagas ofertadas e formação de cadastro de reserva, conforme Anexo I do presente Edital.

1.2. Estão especificados no Anexo II do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

1.4. O processo Seletivo simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido pela Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado com atribuição que lhes serão conferidas por meio de Portaria.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) **2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

3. 1ª ETAPA - DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> no período de 18h00min do dia 16/04/2019 até as 23h59min do dia 21/04/2019.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

3.1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, sendo assim, o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.6. Em hipótese alguma o formulário poderá ser alterado depois da efetivação da inscrição.

3.1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada.

3.1.8. Só será aceita uma inscrição por CPF.

3.1.9. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá a ficha de inscrição.

3.1.10. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SEMUS divulgará lista de classificação dos candidatos no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

3.2.2. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos declarados.

3.2.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação de experiência profissional declarada;
- b) maior pontuação de qualificação profissional declarada;
- c) maior idade.

4. 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. A convocação será feita através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. A Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório e eliminatório**, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito, tendo como base os fatores discriminados no Anexo III deste Edital, a saber:

a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica do cargo escolhido, prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou na atividade privada.

b) Qualificação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.

4.3. O Candidato convocado deverá comparecer munido da **FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (item 3.1.9.), **CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO** (acompanhado do original ou cópia autenticada) e **TERMO DE ENTREGA** (Anexo IV) devidamente preenchido pelo próprio candidato, juntamente com a documentação comprobatória em **ENVELOPE LACRADO**, que deverá conter na parte externa **NOME COMPLETO** do candidato e o **CARGO** para qual se inscreveu.

4.4. O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

- a) os exigidos como PRÉ-REQUISITO; e
- b) outros para fim de pontuação.

4.5. Não serão aceitos envelopes:

- a) sem a FICHA DE INSCRIÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

- b) sem o termo de entrega; e
- c) documento de identificação oficial.

4.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia simples acompanhada do original quando não autenticado, sob pena de não serem aceitos.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

4.8. A não comprovação dos requisitos do item 4.2 (da experiência e qualificação profissional), bem como dos pré-requisitos de cada cargo, incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

4.9. Nesta etapa, em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, é facultado ao mesmo nomear procurador, que deverá apresentar procuração simples e cópia de documento oficial de identificação com foto (acompanhada do original ou cópia autenticada) do outorgado.

4.9.1. A procuração e a cópia do documento oficial ficarão retidas junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios.

4.10. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.11. As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido pela SEMUS e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.12. Serão convocados, no mínimo, para 2ª ETAPA, o número de candidatos correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas publicadas no Edital ou a que surgirem no decorrer da sua vigência, seguindo a ordem de classificação.

4.13. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

5. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo ou função, será considerado o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 48 (quarenta e oito) pontos, sem sobreposição de tempo, que será comprovado da seguinte forma:

5.1.1. **Órgão público:** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.1.2. **Empresa privada:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.

5.2. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) fração de dia; e,
- c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

5.3. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **31 de março de 2019, devendo ser específico do cargo de Médico.**

5.4. Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital, para fins de titulação, a qualificação e a experiência profissional, **exclusivamente contidas nas atribuições típicas do cargo escolhido.**

6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à qualificação profissional, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III do presente Edital.

6.2. Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

6.3. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

6.4. O certificado deverá ser de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual ou federal, contendo carga horária, identificação da instituição com assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado e menção ao ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

6.4. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g) Não será aceito estágio como curso avulso.

6.5. Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

6.6. A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.629, de 21 de junho de 2001.

7.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.2. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato de inscrição, identificando-a e atestando sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

7.3. Quando convocado para a 2ª ETAPA, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

7.4. Os laudos médicos citados no item anterior terão validade para este Processo Seletivo e ficarão arquivados junto com a documentação do candidato.

7.5. O candidato convocado poderá ter sua documentação médica avaliada por médico do trabalho fornecido pela Prefeitura, que no ato da inspeção médica definirá pelo deferimento ou indeferimento de sua aptidão no cargo pleiteado.

7.6. A inobservância do disposto nos itens 7.3 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

7.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, por parte da Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível no **site** <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS SUBSEQUENTES A PUBLICAÇÃO.

8.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

8.3. Os recursos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida no item 8.1, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.

8.4. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal, para realizar análise, decisão e publicação recursal.

8.5. A decisão de julgamento de recurso será publicizada no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

8.6. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado na 2ª ETAPA poderá ser convocado, de acordo com interesse e conveniência da administração, para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

9.2. Os candidatos serão convocados através de Edital publicado no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>;

9.3. O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4. São requisitos para a contratação:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 75 (setenta e cinco) anos de idade no dia da assinatura do contrato de trabalho temporário;

III - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV - não enquadrar-se nas vedações previstas e constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei Municipal nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública);

V - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

9.5. O Candidato para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário, deverá se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019

apresentar com cópias simples e legíveis dos seguintes documentos, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14anos;
- c) Carteira de Identidade(RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Carteira de Trabalho –CTPS;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo (Diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar);
- l) Atestado de Antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside;
- m) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- n) 01 (uma) foto 3x4(colorida/recente);
- o) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- p) Cartão SUS.

9.6. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, conforme os termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da Federal.

9.7. A Secretaria Municipal de Saúde designará o convocado para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, conforme conveniência e oportunidade. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

9.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

9.9. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

10.2. O prazo de validade do presente processo seletivo serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação da classificação de que trata a 1ª ETAPA.

10.3. A publicação da classificação não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 215, de 26 de novembro de 2018 e/ou Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual–PPA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2019**

10.6. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder à contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.7. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.8. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

10.9. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 50, de 1º de abril de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim/ES, 16 de abril de 2019

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Comissão Especial

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Thiago Peçanha Lopes

Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2019**

**ANEXO I
DAS VAGAS**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS			
	AC	DEFICIENTES	CR	TOTAL
Médico/Generalista - ESF	3	-	CR	3
TOTAL DE VAGAS	3			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2019**

ANEXO II

Dos requisitos, carga horária, vencimento e atribuições.

CARGO: MÉDICO/GENERALISTA ESF	
Pré-Requisitos:	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina. Registro no conselho de classe competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas – ESF
Vencimento:	R\$ 6.416,10 + Gratificação ESF
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população ;Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo. Atuar exclusivamente no Programa Estratégia de Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2019

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Critérios para atribuição da pontuação)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	1 (um) ponto por mês trabalhado	48

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)			
Descrição	Valor de cada título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima de títulos
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados de histórico escolar) de curso Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em área da saúde.	20	1	20
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados de histórico escolar) de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em área da saúde.	15	1	15
Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE)	12	1	12
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados histórico escolar) Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização com duração mínima de 360 horas em área da saúde.	10	1	10
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de saúde com duração superior de 60 (sessenta) horas	4	1	4
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de saúde com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 60 (sessenta) horas.	2	1	2
Curso de Informática Básica que contenha no conteúdo programático: Windows, Editor de texto e editor de planilha, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos;	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2019

ANEXO IV
TERMO DE ENTREGA

Nº DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	
NOME:			
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
TOTAL DE FOLHAS			

Itapemirim/ES, ____/____/____.

Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Recebi o envelope do candidato _____,
inscrição nº _____, contendo ____ (____) folhas.

Itapemirim/ES, ____/____/____.

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2019

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÕES	Endereço / Endereço eletrônico
16/04/2019 às 18h00min a 21/04/2019 até 23h59min	Período de inscrições	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
22/04/2019	Divulgação da listagem de classificação.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
	Convocação, para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição.	
24/04/2019	Apresentação da documentação.	Local a definir.
26/04/2019	Resultado preliminar dos aprovados na 2ª ETAPA.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
29/04/2019 e 30/04/2019	Prazo para recurso.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
02/05/2019 até 03/05/2019	Análise, decisão e publicação recursal (item 8.4.) e resultado final.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
03/05/2019	Convocação para exame admissional e formalização de contrato.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/